



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**AUTÓGRAFO N. 14 DE 2021**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 14 de 2021, aprovado na 4ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 12 de março de 2021.

**MESA DIRETORA**

  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente

  
**MARA SILVIA VALDO**  
1ª Secretária

  
**JÓVILENI SILVANA DA SILVA AMARAL**  
2ª Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Nº Processo: 0002139/2021 12/03/2021 09:42:09

Req: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527  
114721  
0002139/2021

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 14 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI Nº 014, DE 2021.

### (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.077,43 (oitenta e cinco mil, setenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinado à merenda escolar, que será classificado da seguinte forma:

#### 13.01 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

#### 123060011.2.019 – Manutenção do Programa de Alimentação

#### FONTE DE RECURSOS:05

|   |               |
|---|---------------|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.156)..... | R\$ 7.956,64  |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.157)..... | R\$ 9.424,48  |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.159)..... | R\$ 12.586,90 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.160)..... | R\$ 53.384,21 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.161)..... | R\$ 1.725,20  |

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2020 na conta corrente nº 21.826-X - BANCO DO BRASIL C/ PNAE – Agência 01396-X

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 14 de 2021